



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

Publicado

18 / 08 / 2015

Miriã O. Faria

Miriã Costa Faria
Assessora Gabinete Legislativo
Câmara Municipal
Gov. Celso Ramos

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, PROCESSO PCP – 09/00171618 (PRP-10/00081432) – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou na ducentésima octogésima quarta sessão ordinária da décima segunda Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2015 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 113, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.


Art. 1º - Fica rejeitada as contas do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, Processo nº PCP – 09/00171618 (PRP- 10/00081432) – do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrária a Decisão nº 0126/2015 que recomendou a Aprovação.

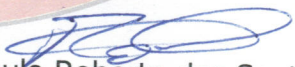
Art. 2º - O plenário em única votação manifestou-se contrário ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomendou a Aprovação das contas do exercício de 2008.

Parágrafo Único - A votação procedeu-se da seguinte forma: 06 (seis) votos pela Rejeição e 03 (três) votos pela Aprovação, atingindo o quórum necessário de 2/3.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de agosto de 2015.


Marcos Henrique da Silva
Presidente


Paulo Roberto dos Santos
1º Secretário